



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 – M.C.A.

PREGÃO Nº 41/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Cêú Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **JF Materiais e Serviços Ltda**, CNPJ: **20.105.207/0001-38**, com sede na RUA CURITIBA, nº 1479, Bairro CENTRO, Município de Cêú Azul – PR, representado pelo Sr.(a) **Jeferson Fernando Ferrari**, CPF: **066.227.019-38** Telefone: **(45) 99966-9250**, E-mail: jfmateriaisdeconstrucao@yahoo.com; Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**; conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 41/2022 - M.C.A - Forma Eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Complemento	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	12,00	PCT	abraçadeira branca de nylon 200 x 3,6 mm - com 100 unidades		MISTER	16,25	195,00
7	1	6,00	Uni	Alicate com cabo emborrachado "8"		MISTER	23,00	138,00
8	1	3,00	Uni	Alicate de bico meia cana reto com cabo isolado de 1000V		MISTER	25,00	75,00
9	1	2,00	Uni	Alicate de corte com cabo isolado de 1000 v		MISTER	27,00	54,00
12	1	35,00	Uni	Anel de vedação vaso sanitário universal		NACIONAL	7,20	252,00
15	1	15,00	KG	Arame Recozido nº 18		MISTER	20,60	309,00
25	1	114,00	Uni	Assento sanitário convencional formato redondo		ALUMASA	26,00	2.964,00
34	1	45,00	Uni	Borracha de silicone tubo com 280 grs		NACIONAL	17,00	765,00
60	1	30,00	Uni	Cabo de enxadão		NACIONAL	14,00	420,00
61	1	30,00	Uni	Cabo de escavadeira		NACIONAL	13,00	390,00
62	1	620,00	MT	Cabo flexível 2 x 2.5mm P.P.		TOTAL FLEX	4,20	2.604,00
63	1	620,00	MT	Cabo flexível 3 x 4 mm P.P.		TOTAL FLEX	11,00	6.820,00
64	1	6,00	Uni	Cabo p/ enxada		NACIONAL	13,99	83,94
65	1	5,00	Uni	Cabo para pá		NACIONAL	9,00	45,00
69	1	47,00	Uni	cadeado 30 mm		STAM	16,90	794,30
70	1	41,00	Uni	Cadeado 35mm		STAM	21,98	901,18
75	1	4,00	Uni	Caixa de água - capacidade de 15.000 litros com tampa - Polítileno modelo tanque - Normas técnicas: Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 5626 da ABNT - Garantia		FIBRAOESTE	8.489,00	33.956,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				mínima de 6 meses			
81	1	80,00	Uni	Cal líquido c/ 1 lt	NACIONAL	8,00	640,00
83	1	85,00	BR	Cano 100 mm c/ 6 metros	MULTILIT	72,50	6.162,50
84	1	56,00	BR	Cano 150 mm - barra 6 m	MULTILIT	220,00	12.320,00
85	1	10,00	BR	Cano 20 mm - Barra 6 mt	MULTILIT	18,90	189,00
86	1	54,00	BR	Cano 40 mm - Barra 6 mt - Soldável	MULTILIT	41,00	2.214,00
87	1	54,00	BR	Cano 50 mm - Barra de 6 metros - soldável	MULTILIT	90,00	4.860,00
88	1	57,00	BR	Cano de esgoto 40 mm - Barra com 6 mt	MULTILIT	38,50	2.194,50
89	1	50,00	BR	Cano 50 mm - Barra 6 metros	MULTILIT	65,00	3.250,00
91	1	85,00	Uni	Cano PVC 25mm, c/ 6 metros para água	MULTILIT	23,99	2.039,15
94	1	45,00	Uni	Cantoneira mão francesa - material ferro chato - Dimensões aproximadas 25 cm	NACIONAL	7,00	315,00
95	1	45,00	Uni	Cantoneira mão francesa - material ferro chato - Dimensões aproximadas 30 cm	NACIONAL	8,00	360,00
97	1	28,00	Uni	Cap (tampão) para cano de 100 mm esgoto	KRONA	7,85	219,80
98	1	25,00	Uni	Cap (tampão) para cano de 150 mm esgoto	KRONA	34,50	862,50
100	1	30,00	Uni	Cap (tampão) para cano de 50 mm esgoto	KRONA	5,17	155,10
101	1	10,00	Uni	Cap (tampão) para cano de 75 mm esgoto	KRONA	7,80	78,00
102	1	25,00	Uni	Cap 20 mm	KRONA	0,99	24,75
103	1	40,00	Uni	Cap 25 mm soldável	KRONA	1,10	44,00
104	1	20,00	Uni	Cap 32 mm - soldável	KRONA	2,50	50,00
105	1	30,00	Uni	Cap 40 mm - soldável	KRONA	5,00	150,00
106	1	30,00	Uni	Cap 50 mm - soldável	KRONA	7,80	234,00
107	1	10,00	Uni	Cap 60 mm - soldável	KRONA	12,00	120,00
108	1	5,00	Uni	Carretel de Arame de solda mig 0,8 mm com carretel de plástico	VONDER	435,00	2.175,00
109	1	7,00	Uni	Carrinho de mão /pneu c/ câmara com caçamba em chapa de metal	MAESTRO	159,98	1.119,86
119	1	10,00	Uni	Chave biela 19mm (L)	MISTER	28,50	285,00
120	1	10,00	Uni	Chave cano grande 24"	MISTER	130,00	1.300,00
121	1	10,00	Uni	Chave cano médio 14"	MISTER	49,00	490,00
125	1	10,00	Uni	Chave combinada 10	MISTER	6,00	60,00
127	1	10,00	Uni	Chave combinada 13	MISTER	8,00	80,00
128	1	10,00	Uni	Chave combinada 14	MISTER	8,90	89,00
129	1	10,00	Uni	Chave combinada 17	MISTER	10,80	108,00
130	1	10,00	Uni	Chave combinada 19	MISTER	14,00	140,00
146	1	63,00	Uni	Cola de contato, composição base de solvente para colagens de piso emborrachados, - Lata com 340 Grs	CASCOLA	22,50	1.417,50
147	1	68,00	TB	Cola para cano tubo pequeno 17 g	KRONA	2,20	149,60
161	1	10,00	Uni	Disco de policorte 12"	MISTER	18,00	180,00
162	1	10,00	Uni	Disco de policorte 7"	MISTER	7,00	70,00
163	1	10,00	Uni	Disco policorte 3" 1/18x3/8	MISTER	5,00	50,00
165	1	50,00	PAR	Dobradiça 3"	NACIONAL	5,00	250,00
166	1	10,00	KG	Eletrodo de solda elétrica 2,5m ²	MISTER	32,00	320,00
167	1	10,00	KG	Eletrodo de solda elétrica 3,25	MISTER	28,00	280,00
170	1	60,00	Uni	Engate flexível 1/2 x 40cm	NACIONAL	5,20	312,00
172	1	36,00	Uni	Engate rápido para mangueira de jardim 1/2 polegada	NACIONAL	3,50	126,00
174	1	2,00	Uni	Engraxadeira grande 7 Kg	HIDROMAR	180,78	361,56
175	1	2,00	Uni	Engraxadeira manual 500 gr	NACIONAL	70,00	140,00
179	1	5,00	Uni	Enxadão com cabo	NACIONAL	45,00	225,00
180	1	14,00	Uni	Escada de abrir com 7 degraus em alumínio	REAL	179,00	2.506,00
181	1	9,00	Uni	Escada de alumínio 9 degraus	REAL	449,90	4.049,10
182	1	3,00	Uni	Escada extensiva 12 degraus	REAL	619,00	1.857,00
189	1	83,00	Uni	Fechadura externa	SOPRANO	49,86	4.138,38
190	1	77,00	Uni	Fechadura interna	SOPRANO	38,73	2.982,21
191	1	52,00	Uni	Fechadura para banheiro	SOPRANO	38,70	2.012,40
201	1	125,00	Uni	Fita veda rosca 18x10	NACIONAL	1,60	200,00
217	1	220,00	Uni	Gancho com buchas 8mm	NACIONAL	0,65	143,00
221	1	35,00	Uni	Impermeabilizante (sika) 18 lt (vedacit)	SIKA	89,00	3.115,00
222	1	50,00	Uni	Impermeabilizante (sika) com 1 litro	SIKA	12,00	600,00
226	1	50,00	Uni	Joelho 100 mm 45°	KRONA	8,80	440,00
229	1	45,00	Uni	Joelho 20 mm soldável e com rosca para torneira	KRONA	2,00	90,00

Assinado por 3 pessoas: JEFERSON FERNANDO FERRARI, LAURINDO SPEROTTO e DARCI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/F4D8-DC30-B62B-C45B> e informe o código F4D8-DC30-B62B-C45B





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

231	1	60,00	Uni	Joelho 25mm	KRONA	0,75	45,00
232	1	50,00	Uni	Joelho 25x1/2 com bucha latão	KRONA	6,00	300,00
233	1	35,00	Uni	Joelho de cano 20 mm - Joelho 90°	KRONA	0,70	24,50
234	1	50,00	Uni	Joelho de cano 25 mm - Joelho 90°	KRONA	0,75	37,50
236	1	30,00	Uni	Joelho para cano marron de água 32 mm	KRONA	3,00	90,00
237	1	50,00	Uni	Joelho para cano marron de água 40 mm	KRONA	6,64	332,00
238	1	50,00	Uni	Joelho para cano marron de água 50 mm	KRONA	5,50	275,00
239	1	20,00	Uni	Joelho para cano marron de água 60 mm	KRONA	33,00	660,00
240	1	10,00	Uni	jogo de chave allen até 10 mm (marca 1 linha)	MISTER	15,00	150,00
241	1	12,00	KIT	Kit serra copo de aço - 5 peças	MISTER	55,00	660,00
242	1	13,00	KIT	Kit serra copo de madeira - 5 peças	MISTER	28,00	364,00
244	1	15,00	Uni	Lâmina de serra para cortar ferro - marca nacional	IRWIM	8,10	121,50
247	1	16,00	Uni	Lima para enxada - chata	NACIONAL	11,90	190,40
249	1	130,00	Uni	Lixa preta antiderrapante segurança para rampas e escadas 50 m²x5m	CARBURUNDUM	28,00	3.640,00
252	1	47,00	Uni	lona de plástico azul 6 x 4 m	NACIONAL	124,00	5.828,00
253	1	52,00	M2	Lona preta - 200 micras - com 6 metros de largura	LONAX	2,10	109,20
254	1	52,00	M2	Lona preta com 150micras - com 8 metros de largura	LONAX	1,50	78,00
257	1	35,00	Uni	Luva 20 mm - soldável	KRONA	0,70	24,50
258	1	40,00	Uni	Luva 40 mm - esgoto	KRONA	1,25	50,00
259	1	40,00	Uni	Luva 40 mm - soldável	KRONA	5,00	200,00
261	1	50,00	Uni	Luva 50 mm - soldável	KRONA	5,50	275,00
262	1	20,00	Uni	Luva 60 mm - soldável	KRONA	15,50	310,00
265	1	40,00	Uni	Luva de correr 100 mm	KRONA	24,00	960,00
267	1	90,00	Uni	Luva de correr 25 mm	KRONA	17,00	1.530,00
269	1	50,00	Uni	Luva de correr 40 mm - esgoto	KRONA	9,00	450,00
270	1	50,00	Uni	Luva de correr 50 mm - esgoto	KRONA	13,00	650,00
271	1	20,00	Uni	Luva de correr 60 mm para cano de água	KRONA	43,00	860,00
272	1	35,00	Uni	Luva de correr para cano de água 40 mm	KRONA	26,00	910,00
273	1	35,00	Uni	Luva de correr para cano de água 50 mm	KRONA	30,00	1.050,00
274	1	110,00	Uni	Luva de PVC 25 mm - soldável	KRONA	0,80	88,00
275	1	40,00	Uni	Luva de redução soldável água fria 25 x 20	KRONA	1,00	40,00
276	1	30,00	Uni	Luva de redução soldável água fria 40 x 32	KRONA	4,50	135,00
277	1	30,00	Uni	Luva de redução soldável de água fria 32 x 25	KRONA	2,50	75,00
278	1	30,00	Uni	Luva soldável 32 mm	KRONA	2,50	75,00
281	1	10,00	Uni	Mandril	MISTER	21,00	210,00
282	1	150,00	MT	Mangueira 1 1/4"X3MM preta	POLLYANA	5,04	756,00
284	1	30,00	MT	mangueira 1/2x1,5mm preta	POLLYANA	1,05	31,50
285	1	30,00	MT	Mangueira 1/2x2.0mm preta	POLLYANA	1,45	43,50
286	1	30,00	MT	Mangueira 3/4 x 1,5 mm preta	POLLYANA	1,45	43,50
287	1	130,00	MT	Mangueira corungada 1/2	POLLYANA	1,53	198,90
288	1	130,00	MT	Mangueira corungada 3/4	POLLYANA	2,03	263,90
290	1	430,00	MT	Mangueira de jardim (silicone)	MANGUEPLAST	4,00	1.720,00
306	1	1,00	Uni	Martelo de borracha 40 mm	ROMA	9,97	9,97
308	1	44,00	Uni	Massa de calafetar 350 gr	NACIONAL	11,00	484,00
312	1	2,00	Uni	Pé com cabo nº 2	NACIONAL	40,00	80,00
334	1	1,00	Uni	Pé de cabra grande	NACIONAL	30,00	30,00
337	1	5,00	Uni	Pedra p/ esmerilho (disco de rebolo)	NACIONAL	29,00	145,00
356	1	230,00	Uni	prancha de madeira de eucalipto (cerne) de 1ª com as seguintes dimensões 6cm x 30 cm x 4,50 metros	MADESUL	229,00	52.670,00
357	1	9,00	KG	Prego 10x10	GERDAU	26,60	239,40
358	1	22,00	KG	Prego 12x12	GERDAU	24,70	543,40
359	1	5,00	KG	Prego 13x15	GERDAU	20,49	102,45
360	1	5,00	KG	Prego 15x15	GERDAU	22,40	112,00
361	1	5,00	KG	Prego 15x18	GERDAU	22,40	112,00
362	1	5,00	KG	Prego 16x18	GERDAU	22,40	112,00
363	1	30,00	KG	Prego 16x24	GERDAU	20,69	620,70
364	1	20,00	KG	Prego 17x24	GERDAU	22,40	448,00

Assinado por 3 pessoas: JEFERSON FERNANDO FERRARI, LAURINDO SPEROTTO e DARCI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/F4D8-DC30-B62B-C45B> e informe o código F4D8-DC30-B62B-C45B





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

365	1	30,00	KG	Prego 17x27	GERDAU	19,29	578,70
366	1	5,00	KG	Prego 18x24	GERDAU	21,00	105,00
367	1	20,00	KG	Prego 18x27	GERDAU	20,49	409,80
368	1	20,00	KG	Prego 18x30	GERDAU	20,49	409,80
369	1	30,00	KG	prego 19x36	GERDAU	20,49	614,70
372	1	11,00	Uni	Rastelo 12 dentes	NACIONAL	15,60	171,60
376	1	45,00	Uni	Redução 40 x 32 mm para cano de água marron	KRONA	3,00	135,00
377	1	25,00	Uni	Redução 50 x 40 mm para cano de água marron	KRONA	4,35	108,75
380	1	23,00	Uni	Redução para cano de água marron 32/25 mm	KRONA	1,23	28,29
385	1	25,00	Uni	Registro 50 mm PVC para cano marron de água	KRONA	26,00	650,00
386	1	31,00	Uni	Registro esfera 25 mm	KRONA	8,00	248,00
387	1	33,00	Uni	Registro gaveta metal 3/4	MISTER	41,00	1.353,00
388	1	38,00	Uni	Registro pressão metal 3/4	MISTER	44,48	1.690,24
389	1	10,00	Uni	Registro PVC para cano marrom de água 60 mm	KRONA	50,00	500,00
391	1	83,00	PÇ	,Reparo de válvula de descarga 1 1/2 baixa pressão	BLUKIT	44,89	3.725,87
396	1	30,00	Uni	Rolo de lã para pintura 9 cm com suporte	ROMA	5,00	150,00
398	1	2,00	Uni	Serrote 24 polegadas	NACIONAL	43,50	87,00
400	1	2,00	Uni	Serrote de poda curvo para galhos altos	NACIONAL	50,00	100,00
402	1	149,00	Uni	Sifão sanfonado universal I com entrada para 1", 1 1/4 e 1 1/2" e saída para tubos e conexões de 40 mm e 50 mm	NACIONAL	6,00	894,00
408	1	10,00	Uni	Suporte para rolo de espuma 23 cm	ROMA	5,50	55,00
418	1	22,00	Uni	Tampão rosqueável para cano 1/2	KRONA	1,20	26,40
419	1	30,00	Uni	Tampão rosqueável para cano 3/4	KRONA	1,20	36,00
423	1	40,00	Uni	Tee 20 mm	KRONA	1,00	40,00
424	1	70,00	Uni	Tee 25mm	KRONA	1,50	105,00
425	1	30,00	Uni	Tee 32 mm para cano marron de água	KRONA	3,50	105,00
426	1	32,00	Uni	Tee 40 mm para cano marron de água	KRONA	14,00	448,00
427	1	45,00	Uni	Tee para cano marron de água 50 mm	KRONA	13,70	616,50
428	1	20,00	Uni	Tee para cano marron de água 60 mm	KRONA	38,10	762,00
434	1	55,00	MT	Tela soldada 2,03 metros de altura, malha de 5x5 e fio 2,76 mm	MORLAN	50,00	2.750,00
451	1	107,00	Uni	Torneira 20 mm e 25 mm	HERC	4,50	481,50
452	1	141,00	Uni	Torneira bóia para caixa d'água 3/4	HERC	10,00	1.410,00
453	1	75,00	Uni	Torneira de jardim em plástico resistente com bico para mangueira cor preta 20 mm	HERC	2,50	187,50
454	1	24,00	Uni	Torneira de metal para máquina de lavar com 3 saídas	MARCHESAN	72,00	1.728,00
456	1	57,00	Uni	Torneira em inox para pia de cozinha e pia de banheiro	MARCHESAN	67,68	3.857,76
457	1	44,00	Uni	Torneira para pia de cozinha, com bica móvel 360°, longa para pia de cozinha, sistema de acionamento rotativo em metal de alta resistência a corrosão e riscos	MARCHESAN	66,00	2.904,00
461	1	38,00	Uni	Tubo de cola com pincel 175 gramas	KRONA	13,00	494,00
462	1	25,00	Uni	Tubo de descida para caixa de descarga externa em PVC com curva	KRONA	17,00	425,00
463	1	45,00	Uni	União soldável 25 mm	KRONA	9,00	405,00
471	1	18,00	Uni	Vassoura para jardim - grande - pvc	NACIONAL	12,00	216,00
476	1	22,00	Uni	Plug tampão PVC rosqueavel de 1/2	KRONA	0,70	15,40
477	1	22,00	Uni	Plug tampão PVC rosqueavel de 3/4	KRONA	1,00	22,00
483	1	53,00	Uni	Veda calha adesivo vedante	NACIONAL	12,50	662,50
485	1	30,00	RL	Manta autoadesiva multiuso 10 cm X 10 m	NACIONAL	21,00	630,00
486	1	5,00	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 0,60 X 2,10	VIPESSSE	115,00	575,00
488	1	5,00	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 0,80 X 2,10	VIPESSSE	127,99	639,95
489	1	5,00	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 0,90 X 2,10	VIPESSSE	170,00	850,00
491	1	4.010,00	MT	Mangueira preta 3/4 x3	POLLYANA	2,52	10.105,20

Assinado por 3 pessoas: JEFERSON FERNANDO FERRARI, LAURINDO SPEROTTO e DARCI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/F4D8-DC30-B62B-C45B> e informe o código F4D8-DC30-B62B-C45B





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

493	1	1.310,00	Uni	Parafuso brocante 5/16 - 12 X 3/4	MISTER	0,40	524,00
494	1	4.000,00	MT	mangueira preta 1"X3mm	POLLYANA	2,99	11.960,00
496	1	20,00	Uni	Registro de gaveta 3/4 metal	MISTER	41,00	820,00
500	1	10,00	Uni	Fechadura externa para porta de aço e metal	SOPRANO	55,98	559,80
501	1	30,00	Uni	Válvula hidra	DOCOL	150,00	4.500,00
508	1	2.400,00	Uni	Parafuso brocante 5/16 - 12 x 3/4	MISTER	0,45	1.080,00
514	1	20,00	Uni	Fita Manta Asfáltica adesiva 20 cm x 10 M	MISTER	45,00	900,00
515	1	20,00	Uni	Fechadura externa	SOPRANO	54,50	1.090,00
517	1	300,00	Uni	Parafuso Brocante 1 polegada	MISTER	0,50	150,00
519	1	300,00	Uni	Parafuso Brocante 2 Polegadas	MISTER	0,80	240,00
520	1	300,00	Uni	Parafuso Brocante 4 polegada	MISTER	1,15	345,00
521	1	25,00	MT	Acabamento para válvula hidra	NACIONAL	45,00	1.125,00
Valor total da Ata de Registro de Preços							264.480,41

2.2 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.

2.3 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 264.480,41 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)**.

2.4 As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - **Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **5 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

3.2 – **Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras**, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.3 – **Das Condições de Entrega e Recebimento:**

3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**.

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 do edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, os produto/serviços aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo I do Edital de Pregão nº 41/2022;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 41/2022, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto/serviço com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 41/2022, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois dias);

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

8.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.4 – A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.

8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 41/2022, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

10.2 - Fica designado o Senhor Darci Alves, como gestor da Ata de Registro de Preços.

A fiscalização dos produtos será realizada pelo responsável de cada Secretaria, compreendendo:

Jheffany Nayara Anschau	Secretaria de Administração
Moisés Soares Coelho	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
João Gilberto Correa	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
Eduardo Maicon Machado	Secretaria de Finanças
Laise Deline Sperotto do Prado	Secretaria de Saúde
Josiane Inês Hoger	Secretaria de Educação
Gilmar Baú	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Hermes Roberto Correa	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Eliazar José Brizolla	Secretaria de Planejamento
Fabiana Verdeiro Fachin	Secretaria de Assistência Social

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 13 de maio de 2022

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

JEFERSON FERNANDO FERRARI
JF Materiais e Serviços Ltda
Fornecedor

Darci Alves
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4D8-DC30-B62B-C45B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ J F FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUCAO (CNPJ 20.105.207/0001-38) VIA PORTADOR
JEFERSON FERNANDO FERRARI (CPF 066.XXX.XXX-38) em 16/05/2022 16:26:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 16/05/2022 17:56:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DARCI ALVES (CPF 809.XXX.XXX-25) em 19/05/2022 13:07:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/F4D8-DC30-B62B-C45B>